



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002  
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

**CURSOS AUTORIZADOS**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –  
MEC  
**PEDAGOGIA - GESTÃO**  
**EDUCACIONAL**  
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –  
MEC  
**DIREITO**  
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 -  
MEC

## 1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
D-48	8º	04		
			04	60

  

Curso	Disciplina
DIREITO	DIREITO COMERCIAL III

## 2. Pré-Requisitos

D- 38 DIREITO COMERCIAL II(MATRIZ 2008/01)  
D- 34 DIREITO COMERCIAL II(MATRIZ 2008/02)

## 3. Ementa

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL E FALÊNCIA: recuperação extrajudicial e judicial do empresário e da sociedade empresária. Procedimentos. Homologação. A falência do empresário e da sociedade empresária. Dos bens do falido. O regime jurídico dos atos e contratos do falido. Atos ineficazes. Declaração de ineficácia. Regime jurídico dos credores. Habilitação dos credores. Liquidação extrajudicial das instituições.

## 4. Objetivos

### GERAIS:

Dar ao aluno noções fundamentais sobre os novos mecanismos da Lei 11.101/2005 na sociedade empresária, bem como a liquidação extrajudicial das instituições.

### ESPECÍFICOS:

- Orientar o aluno na análise do procedimento a ser adotado pelo empresário na recuperação da empresa.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Identificar o estado de insolvência relativa ou absoluta do empresário para aplicação da legislação pertinente.
- Possibilitar que o aluno saiba atuar nos processos falimentares e de recuperação de empresas.

#### **UNIDADE I - ASPECTOS GERAIS DA LEI 11.101/05**

- Direito da crise econômica da empresa :noções preliminares;
- Devedor sujeito a falência
- Dos princípios do regime de insolvência;
- Da transição da LFC para a LRE.

#### **UNIDADE II - DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

- Conceituação;
- Características;
- Procedimento.

#### **UNIDADE III - DA CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**

- Das impugnações;
- Da decisão sobre o plano;
- Da administração dos bens;
- Do cumprimento da recuperação.

#### **UNIDADE VII - DA INEFICÁCIA E REVOGAÇÃO DE ATOS PRATICADOS ANTES DA FALÊNCIA**

#### **UNIDADE VIII - ENFOQUE PENAL DA NOVA LEI**

- Persecução penal falimentar;
- Natureza do inquérito falimentar, ação penal: denúncia e arquivamento;
- Crimes falimentares.

## **5. Conteúdo Programático**

### **3.2 DAS INCAPACIDADES**

- 3.2.1 Da incapacidade de gozo e da capacidade de exercício de direitos
- 3.2.2 Sentido protetivo da teoria das incapacidades
- 3.2.3 Distinção entre incapacidade absoluta e relativa
- 3.2.4 Casos de incapacidade absoluta
- 3.2.5 Casos de incapacidade relativa. Distinção entre incapacidade e falta de legitimação
- 3.2.6 Proteção que a lei confere aos incapazes
- 3.2.7 Fim da menoridade
- 3.2.8 Emancipação

### **3.3 DIREITOS DA PERSONALIDADE**

- 3.3.1 Conceito de direito da personalidade
- 3.3.2 Fundamentos dos direitos da personalidade
- 3.3.3 Da proteção aos direitos da personalidade
- 3.3.4 Dos atos de disposição do próprio corpo
- 3.3.5 Do tratamento médico
- 3.3.6 Do direito ao nome
- 3.3.7 Proteção à palavra e à imagem
- 3.3.8 Proteção à intimidade

### **3.4 DA AUSÊNCIA**

- 3.4.1 Conceito
- 3.4.2 Da curadoria de ausentes
- 3.4.3 Da sucessão provisória
- 3.4.4 Da sucessão definitiva
- 3.4.5 Foro Competente
- 3.4.6 Registro
- 3.4.7 Efeitos da ausência quanto ao direito de família

### **3.5 DAS PESSOAS JURÍDICAS**

- 3.5.1 Generalidades
- 3.5.2 Propositura do problema e tentativa de conceituar as pessoas jurídicas
- 3.5.3 Sua origem e natureza jurídica
- 3.5.4 Classificação das pessoas jurídicas
- 3.5.5 Dos requisitos para a existência legal das pessoas jurídicas
- 3.5.5 Da capacidade e representação das pessoas jurídicas
- 3.5.6 Da responsabilidade das pessoas jurídicas

## 6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

O curso encontra-se estruturado a partir das exposições do professor em sala de aula, do estudo e pesquisa pelos alunos de jurisprudências e casos específicos, cujos temas se relacionem com a bibliografia sugerida ou com algum outro texto indicado.

Poderão ser usados recursos com vídeos, cds, power point, data show e demais recursos de multimídia.

## 7. Sistemática de Avaliação

### 1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

### 2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

### 3. Atribuição de nota ao aluno

- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

## 8. Bibliografia

### BÁSICA:

**COELHO**, Fábio Ulhoa. *Comentários à nova lei de falência e de recuperação de empresas*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

**COELHO**, Fábio Ulhoa. *Manual de direito comercial*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

**FAZZIO JÚNIOR**, Waldo. *Nova lei de falência e recuperação de empresas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

### COMPLEMENTAR:

**CAMPINHO**, Sérgio. *Falência e recuperação de empresa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

**MAMEDE**, Gladston. *Manual de direito empresarial*. São Paulo: Atlas, 2005.

\_\_\_\_\_. *Direito empresarial brasileiro: direito societário - falência e recuperação de e*. São Paulo: Atlas, 2006.

**NOVA LEI DE FALENCIAS – RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** – LEI Nº 11.101/2005. São Paulo: Quartier Lantin, 2005.

**CASTRO Rodrigo R. Monteiro – Direito Societário e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas**. São Paulo: Quartier Lantin, 2005.

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

FÁBIO SOUZA

Data

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor